



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3894  
09 de novembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3894 de 10/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI  
Processo: 7935/2022 – Secretaria Municipal de fazenda  
Objeto: Serviços de confecção carnês IPTU.  
Valor: R\$ 17.440,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3894 de 09/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Processo: 7943/2022 Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Concreto betuminoso usinado para manutenção dos trechos asfaltados.  
Valor: R\$ 62.288,65  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA  
Processo: 8225/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de papel A4 para atender a secretaria de Meio Ambiente.  
Valor: R\$ 1.230,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA  
Processo: 8222/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Serviços de transporte coletivo.  
Valor: R\$ 1.866,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2022, celebrado com a empresa **PESO-PROJETO DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E OPERAÇÃO**, aditivando o prazo do Contrato por mais 01(um) mês a partir de 23 de outubro de 2022.

Paty do Alferes, 20 de OUTUBRO de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato n.º 093/2022**, celebrado com a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto a **Prestação de serviços de Manutenção de Suporte Técnico Especializado na área Tributária e nota Fiscal Eletrônica**, aditivando o valor do Contrato em R\$ 64.125,00( Sessenta e quatro mil , cento e vinte e cinco reais ), passando o novo valor do contrato para R\$ 320.625,00( Trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2022**, celebrado com a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto a **Prestação de serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO E-CIDADE(SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE – GPL), PARA OS MÓDULOS DA ÁREA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA**, aditivando o valor do Contrato em 25% no valor de R\$ 59.225,00( Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais),passando o novo valor contratual para R\$ 296.125,00( Duzentos e noventa e seis mil , cento e vinte e cinco reais), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIREZ FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 224/2021**, celebrado com a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE, DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO- SPB**, para atender a **Secretaria de Administração**, aditivando o prazo do contrato em 12(doze)meses, a partir de 16 de novembro de 2022.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

#### CONTRATO N° 361/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 361/2022, celebrado com a empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ASSUNTOS RELATIVOS À SEGURANÇA NO TRABALHO**, CONSIDERANDO AS **OBRIGATORIEDADES DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA : NR -10 (SEGURANÇA EM SERVIÇOS EM ELETRICIDADE); NR – 20(SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS**, no valor total de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), tendo prazo de vigência dos dias 21 de outubro de 2022 ao dia 26 de outubro de 2022

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

#### CONTRATO N° 362/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 362/2022, celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA CAFEIEIRA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 12.500 MUDAS DE CAFÉ ARARA, PARA ATENDER DA MELHOR MANEIRA OS ANSEIOS DE IMPLANTAR UMA LAVOURA CAFEIEIRA DE FORMA PROFISSIONALIZADA NA FAZENDA MONTE ALEGRE, NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES - RJ**, no valor total de R\$ 12.500,00( Doze mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 10 dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

## Decreto nº 7541 de 9 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 32.590,64 ( TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	0100	4804	RS 32.590,64
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 32.590,64</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: RS 39.066.649,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 39.066.649,56	Obrigações	RS 0,00
		Superávit	RS 39.066.649,56
<b>Total</b>	<b>RS 39.066.649,56</b>	<b>Total</b>	<b>RS 39.066.649,56</b>

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	39.066.649,56
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022	RS	1.775.237,20
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022	RS	8.980.040,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022	RS	489.520,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022	RS	658.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.197 de 23/03/2022	RS	5.440.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.199 de 23/03/2022	RS	14.339.480,64
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.239 de 18/04/2022	RS	18.652,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.301 de 26/05/2022	RS	2.087.642,27
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.476 de 27/09/2022	RS	146.798,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.536 de 08/11/2022	RS	973.048,16
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.537 de 08/11/2022	RS	101.681,49
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	32.590,64

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7542 de 9 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 213.176,49 (DUZENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	RS 213.176,49
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 213.176,49</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) x 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	<b>RS 12.285.267,96</b>
Valor destinado à suplementação				<b>RS 3.071.316,00</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.181 de 16/03/2022				<b>RS 440.316,00</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.209 de 28/03/2022				<b>RS 308.693,06</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.321 de 02/06/2022				<b>RS 299.278,39</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.378 de 19/07/2022				<b>RS 135.849,97</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.407 de 04/08/2022				<b>RS 310.991,17</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.451 de 06/09/2022				<b>RS 226.573,10</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.502 de 06/10/2022				<b>RS 233.528,47</b>
Suplementação para este Decreto				<b>RS 213.176,49</b>
Saldo restante a suplementar				<b>RS 902.909,35</b>

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	<b>RS 213.176,49</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7543 de 9 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 639.529,47 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	RS 639.529,47
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 639.529,47</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) x 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	<b>RS 12.285.267,96</b>
Valor destinado à suplementação				<b>RS 9.213.950,00</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.182 de 16/03/2022				<b>RS 1.320.948,03</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.208 de 28/03/2022				<b>RS 1.173.799,92</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.229 de 12/04/2022				<b>RS 436.678,20</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.233 de 12/04/2022				<b>RS 338.236,11</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.320 de 02/06/2022				<b>RS 260.856,80</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.377 de 19/07/2022				<b>RS 407.549,90</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.406 de 04/08/2022				<b>RS 547.316,79</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.450 de 06/09/2022				<b>RS 679.719,30</b>
Suplementação realizada no Decreto 7.504 de 06/10/2022				<b>RS 700.585,41</b>
Suplementação para este Decreto				<b>RS 639.529,47</b>
Saldo restante a suplementar				<b>RS 2.708.730,07</b>

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	<b>RS 639.529,47</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7544 de 9 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.212,10 (DEZESESSE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	RS 16.212,10
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 16.212,10</b>

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	RS 16.212,10
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>RS 16.212,10</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 7545 de 9 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2960 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.473.032,85 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2872	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.9.0.91	0001	4796	R\$ 3.208.939,17
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2872	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.9.0.91	0100	4797	R\$ 264.093,68
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 3.473.032,85</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FUNTE 0001 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS				
Receita	Previsto	Arrecadado	Excesso	
411125011020000 - IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 780	R\$ 2.726.836,00	R\$ 3.252.005,83	R\$ 525.169,83	
411125011030000 - IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 781	R\$ 631.171,00	R\$ 760.462,27	R\$ 129.291,27	
411125011040000 - IPTU PREDIAL E TERRITORIAL - RESÍDUOS - Reduzido 2084	R\$ 0,00	R\$ 68.854,06	R\$ 68.854,06	
411125011050000 - IPTU PREDIAL - COBRANÇA ADMINISTRATIVA - Reduzido 2188	R\$ 0,00	R\$ 171.306,04	R\$ 171.306,04	
411125011060000 - IPTU TERRITORIAL - COBRANÇA ADMINISTRATIVA - Reduzido 2189	R\$ 0,00	R\$ 45.859,95	R\$ 45.859,95	
411125012010000 - MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - Reduzido 818	R\$ 60.527,00	R\$ 104.749,67	R\$ 44.222,67	
411125013010100 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO - Reduzido 1596	R\$ 408.509,00	R\$ 569.574,97	R\$ 161.065,97	
411125013010200 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - AJUIZADA - Reduzido 1600	R\$ 545.939,00	R\$ 564.314,23	R\$ 18.375,23	
411125014010000 - MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO IPTU - PRPRIO - Reduzido 821	R\$ 414.921,00	R\$ 576.790,77	R\$ 161.869,77	
411130341010100 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R - Reduzido 783	R\$ 233.000,00	R\$ 320.025,58	R\$ 87.025,58	
411145111010100 - ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 785	R\$ 1.430.300,00	R\$ 1.627.960,69	R\$ 197.660,69	
411145111010200 - ISS - SIMPLES NACIONAL - PRÓPRIO - Reduzido 878	R\$ 360.381,00	R\$ 450.787,96	R\$ 90.406,96	
411145112010000 - IMP. S/ SERVIÇOS QUALQUER NAT.-MULTAS E JUROS - Reduzido 819	R\$ 10.000,00	R\$ 28.628,39	R\$ 18.628,39	
413210111091300 - REM. DEP. BANC. - PMPA - Reduzido 1855	R\$ 35.000,00	R\$ 705.890,27	R\$ 670.890,27	
417115131010000 - COTA PARTE DO FPM - 1% - MÊS DE JULHO - Reduzido 1607	R\$ 771.242,00	R\$ 1.129.418,52	R\$ 358.176,52	
417215121010000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 815	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.460.135,97	R\$ 460.135,97	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.627.826,00</b>	<b>R\$ 12.836.765,17</b>	<b>R\$ 3.208.939,17</b>	

FUNTE 0100 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Receita	Previsto	Arrecadado	Excesso	
411210111020000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME - Reduzido 788	R\$ 23.595,00	R\$ 25.893,51	R\$ 2.298,51	
411210111090000 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Reduzido 791	R\$ 0,00	R\$ 46,44	R\$ 46,44	
411215011010000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Reduzido 787	R\$ 87.000,00	R\$ 87.380,39	R\$ 380,39	
411220111130000 - OUTRAS TAXAS - COBRANÇA ADMINISTRATIVA - Reduzido 2193	R\$ 0,00	R\$ 17.091,08	R\$ 17.091,08	
411220111140000 - REURB-E - PROCESSAMENTO - AUTUAÇÃO DE PROCESSO - Reduzido 2231	R\$ 0,00	R\$ 2.045,79	R\$ 2.045,79	
41122011150000 - REURB-E - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRF - Reduzido 2232	R\$ 0,00	R\$ 6.137,30	R\$ 6.137,30	
411220113030000 - OUTRAS TAXAS - DIVIDA ATIVA - Reduzido 1938	R\$ 40.000,00	R\$ 43.177,37	R\$ 3.177,37	
413110111010000 - TAXA OCUPAÇÃO CENTRO CULTURAL - Reduzido 2204	R\$ 0,00	R\$ 1.639,00	R\$ 1.639,00	
413110111070000 - ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - Reduzido 1010	R\$ 46.071,00	R\$ 99.270,29	R\$ 53.199,29	
416999911060000 - CONV. REBOQUE, GUARDA E LEILÃO - Reduzido 2263	R\$ 0,00	R\$ 791,27	R\$ 791,27	
419229911100000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS - Reduzido 1978	R\$ 0,00	R\$ 118.139,81	R\$ 118.139,81	
419909911020000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Reduzido 1871	R\$ 0,00	R\$ 7.189,75	R\$ 7.189,75	
419909911030000 - VISTORIA DE TAXI - Reduzido 1660	R\$ 500,00	R\$ 644,68	R\$ 144,68	
419909911060000 - COMPARTILHAMENTO DE OUTORGA IGUA 3% - Reduzido 2343	R\$ 0,00	R\$ 51.813,00	R\$ 51.813,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 197.166,00</b>	<b>R\$ 461.259,68</b>	<b>R\$ 264.093,68</b>	

**TOTAL DAS FONTES** | **R\$ 9.824.992,00** | **R\$ 13.298.024,85** | **R\$ 3.473.032,85**

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública 008/2022 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DE ACESSO À RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS – CENTRO – PATY DO ALFERES**, em 12/09/2022, foi considerada Fracassada.

Paty do Alferes, 12 de Setembro 2022.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Obs: Publicação omitida no diário oficial 1358 de 12 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 888/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6544/2022 de 31/08/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
540/01	ANGELICA APARECIDA LARANJA LISBÔA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 895/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **VALLACE FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 896/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 897/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CAIO MELLO LAMECK**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE**, símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 898/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-2- Função Gratificada da servidora **JULIANA ALVES MASSI**, matrícula nº 1951/01, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 899/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-2- Função Gratificada da servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 913/2022- G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2022 de 16/09/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados para compor a **COMISSÃO PARA DELIMITAÇÃO OFICIAL DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO:**

I – PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE, matrícula nº 1379/02– Chefe de Gabinete;

II – ARTHUR MARQUES FERNANDES, matrícula nº 1678/02 – Secretário de Governo.

III – GILVACIR VIDAL DRAIA, matrícula nº 1583/02–Secretário de Planejamento;

IV – ANDRE DANTAS MARTINS, matrícula nº 1134/01 – Secretário de Meio Ambiente;

V – PAULO CESAR DE CARVALHO, matrícula nº 1261/02 – Assessor da Administração;

VI – PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1422/02 – Diretor do Cadastro Imobiliário;

VII – RAFAEL FIGUEIREDO DE CASTRO SIMÃO, matrícula nº 1625/02 – Gerente do Escritório de Gerenciamento de Projetos;

Parágrafo único. A Comissão será responsável pela elaboração da proposta da legislação necessária para a delimitação oficial dos bairros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 914/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8120/2022 de 27/10/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **DANIELE NOGUEIRA ANDRADE**, matrícula 878/01, ocupante do cargo de **TECNICA DE RAIOS X D**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **10/11/2022 a 08/01/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 915/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7681/2022 de 14/10/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **LEANDRO BERNARDES MACHADO**, matrícula 1502/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA A**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **SETEMBRO/2016 a SETEMBRO/2021**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **01/12/2022 a 29/01/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 917/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 040/2022/SAPEDRU de 03/11/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/02, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 352/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 918/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 040/2022/SAPEDRU de 03/11/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar as Servidoras **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula n° 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 1778/02, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 351/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 / SEGUNDO DISTRITO**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO DE ADIAMENTO****SRP PREGÃO 145/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MEDIÇÕES ELÉTRICAS NO PADRÃO LIGHT SESA E DE INSTALAÇÃO DE MOTO-BOMBA PARA POÇOS ARTESIANOS.**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3° andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA N° 919/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 040/2022/SAPEDRU de 03/11/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar as Servidoras **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula n° 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 1778/02, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 350/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

